



Página 07

## É DA NOSSA CONTA

Tribunais de contas agem rápido no enfrentamento ao coronavírus. Resolução conjunta atende às recomendações sanitárias e unifica ações de prevenção. Saiba como o TCE-RN está funcionando em trabalho remoto e quais as medidas tomadas no sentido de orientar os gestores na urgência da pandemia e da calamidade.

**LICITA FÁCIL**  
REFORÇO PARA  
AS PEQUENAS E  
MICROEMPRESAS

Página 05

**HOME OFFICE**  
A EXPERIÊNCIA  
DO TRABALHO  
À DISTÂNCIA

Página 06 e 07

**ESPERANÇA**  
SERVIDORES DÃO  
AS MÃOS EM AÇÕES  
SOLIDÁRIAS

Páginas 12



## EDIÇÃO HISTÓRICA

A presente edição do “TCE em Pauta” deverá ficar na história do TCE, por apresentar em seu conteúdo um pouco do momento vivenciado pela instituição diante das mudanças provocadas pela pandemia do Coronavírus. Nos textos, a decisão de implantar o teletrabalho, levando os servidores ao trabalho em casa, ao isolamento social como medida preventiva; as atividades laborais durante este processo e até algumas ações de solidariedade que foram implementadas. A produção do jornal contou com a colaboração de dezenas de servidores que dispuseram um pouco do seu tempo para relatarem a experiência que estão vivenciando, algo novo na vida de todos, que exige tempo e compromisso para que tudo dê certo. A todos, nosso agradecimento pela ajuda, esperando que logo nos encontremos no ambiente de trabalho normal na sede do TCE.



## ECONOMIA

Estudo realizado por pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) apontou que a crise provocada pela pandemia do Coronavírus expôs 81% da força de trabalho do país a riscos – ou seja, oito de cada dez trabalhadores brasileiros correm o risco de perder o emprego ou terem parte da renda reduzida por causa do impacto da epidemia na atividade econômica. A pesquisa mostra que mesmo trabalhadores com vínculo formal e que atuam em atividades consideradas essenciais tornaram-se vulneráveis diante da crise.

## FISCALIZAÇÃO

O presidente da Atricon, Fábio Nogueira, o procurador de contas do MPC-PA, Stephenson de Oliveira Victor, presidente da Ampcon, e o conselheiro substituto do TCE-RN, Antonio Ed Souza Santana, participaram de videoconferência debatendo o tema “Fiscalização de Contas Públicas durante a COVID-19”, uma iniciativa da campanha Contas Públicas São da Nossa Conta.

Fábio Nogueira fez uma explanação sobre as medidas adotadas pelo Sistema Tribunais de Contas, com base em recomendações contidas em Resolução Conjunta da Atricon, Abracom, CNPTC, IRB, Audicon e Ampcon. De acordo com o presidente, a situação é totalmente excepcional e exige um reforço do papel pedagógico das TCs. “Os Tribunais não podem gerar óbice à administração; ao contrário deve contribuir para que os recursos públicos sejam empregados efetivamente. É o que temos preservado”.

Stephenson Victor disse que o Ministério Público de Contas tem estado vigilante em relação aos gastos públicos, mas reconheceu que

o controle, em tempos de pandemia, exige alguma flexibilização. “O MPC está sensível e percebe que o gestor tem dificuldades sérias à questão de logística, sobretudo para a compra de insumos que, mesmo em condições normais de contratação, já sofre com situação diferenciada de mercado”, pontuou.

O conselheiro substituto do TCE-RN, Antonio Ed, destacou que o ordenamento jurídico brasileiro tem previsão da flexibilização e de desburocratização em situações de crise. Por outro lado, salientou que, em momento como esse, eleva-se a necessidade de ampliar a transparência. “É uma condição também imposta pela legislação”, reforçou.

Ed também salientou que os Tribunais de Contas estão disponíveis para orientar a sociedade para acompanhar esses gastos emergenciais. “Os mecanismos de interação com a sociedade e com os observatórios fortalecem o controle social, que é imperioso à melhoria da gestão pública”.



## HORÁRIO DAS SESSÕES

A realização das sessões está sujeita ao calendário de feriados e recessos



**1ª CÂMARA**  
quintas-feiras | 9h

**2ª CÂMARA**  
terças-feiras | 9h

**PLENO**  
terças e quintas | 10h30min

# TCE IMPLANTA SESSÃO TELEPRESENCIAL DURANTE PANDEMIA

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) aprovou, em sessão extraordinária realizada por videoconferência e transmitida ao vivo pelo YouTube, no dia 08 de abril, a resolução nº 08/2020, que disciplina a realização de sessões telepresenciais durante a suspensão do expediente presencial na Corte de Contas, em virtude da pandemia do novo coronavírus. A transmissão ao vivo, a primeira da história do TCE, pode ser conferida no canal do YouTube TCE-RN.

As sessões telepresenciais irão acontecer, em caráter extraordinário e enquanto durar o isolamento social realizado para conter a disseminação do Covid-19, nos mesmos dias e horários em que ocorriam as sessões presenciais do Tribunal de Contas, nas terças e quintas. Haverá transmissão ao vivo pela internet, no canal do YouTube TCE-RN.

O presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior,

afirmou que se tratava de um dia histórico para a Corte, tendo em vista que foi a primeira sessão telepresencial do órgão. “Com a instalação da sessão telepresencial, estamos dando uma resposta à sociedade de que, mesmo com as agruras do momento, o nosso Tribunal não está ao largo de tão difícil momento”, disse.

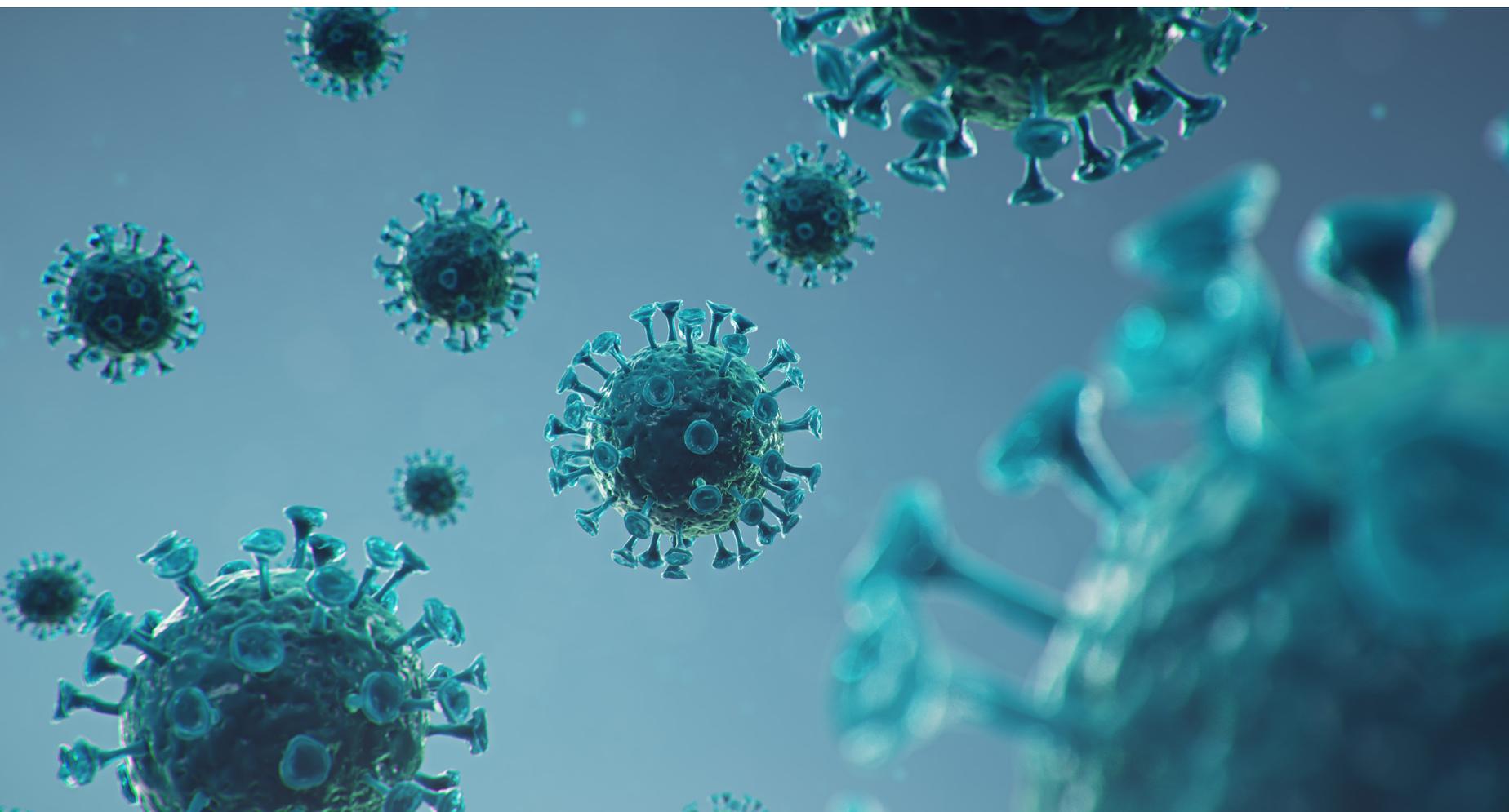
O presidente destacou a continuidade do trabalho do Tribunal, apesar das mudanças. “Quero registrar, ainda, que os demais setores desta Corte continuam em pleno funcionamento, sobretudo no que diz respeito à orientação aos nossos jurisdicionados, quer por meio de teleconferência, quer por expedição de notas técnicas”, afirmou, ressaltando o trabalho das áreas administrativa e técnica do TCE.

O conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes destacou, na ocasião, a continuidade das atividades da Corte de Contas, ainda que em meio às dificuldades provocadas pela quarentena adotada em todo o Estado.

Os conselheiros Paulo Roberto Chaves Alves e Gilberto Jales parabenizaram a atual gestão pela iniciativa de adotar a sessão telepresencial e destacaram o trabalho de todo o corpo técnico do Tribunal, que vem mantendo, por meio de videoconferências, as atividades de controle externo. O conselheiro substituto Antonio Ed Souza Santana ressaltou que foi a primeira sessão da história da Corte transmitida pela internet.

Participaram da sessão telepresencial o presidente do TCE, conselheiro Poti Júnior, os conselheiros Paulo Roberto Chaves Alves, Renato Costa Dias, Carlos Thompson Costa Fernandes e Gilberto Jales, além do conselheiro substituto Antonio Ed Souza Santana e o procurador-geral do Ministério Público de Contas, Thiago Martins Guterres. Os conselheiros Tarcísio Costa e Maria Adélia Sales justificaram ao presidente a ausência na sessão.





# UNIDOS CONTRA O VÍRUS

Em discurso unificado, entidades que representam o sistema dos Tribunais de Contas do Brasil oficializaram em Resolução as medidas conjuntas adotadas para colaborar no enfrentamento dos efeitos internos e externos decorrentes do coronavírus (COVID-19). O documento foi elaborado após uma videoconferência realizada no dia 27 de março, sob comando do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNTPC), da qual participaram 22 presidentes de TCs, entre eles o Conselheiro Poti Júnior, do TCE-RN.

A Resolução Conjunta da ATRICON/ABRACOM/AUDICON/CNPTC/IRB nº 1 reúne medidas que expressam a preocupação dessas entidades com a priorização de atuações, voltadas para o combate à Covid-19. Dispõe sobre diretrizes e recomendações quanto às mudanças que possam ser adotadas pelos TC's, de modo uniforme e colaborativo com os demais poderes, para minimizar os efeitos interno e externos decorrentes da pandemia que abala o mundo. O documento alicerça-se nas recomendações dos órgãos de saúde.

Foi recomendado, ainda, que os TCs orientem os jurisdicionados quanto à observância de

parâmetros legais extraordinários para contratações temporárias de pessoal. Outra orientação aos gestores diz respeito à necessidade de ampliação da transparência dando condições para que também a sociedade possa acompanhar, nesse momento, a aplicação dos recursos públicos. O documento indica, ainda, a atenção especial para com eventuais propostas de mudanças legislativas que modifiquem a atuação dos tribunais, além de orientar sobre a suspensão dos prazos processuais.

Em sua fala durante a videoconferência, o presidente do TCE-RN, Poti Júnior, elencou as ações já efetivadas no âmbito do TCE-RN como a edição de portarias suspendendo prazos processuais, expediente presencial e uma série de outras medidas em conformidade com recomendações de autoridades sanitárias. “Estamos funcionando em teletrabalho e acompanhando o que podemos fazer para contribuir com os gestores na tomada de decisões”, afirmou. Poti defende que os Tribunais de Contas invistam nas ações de orientação e colaboração aos jurisdicionados. “Temos que dar segurança ao gestor para que eles tomem as medidas necessárias, sem deixar de cumprir o papel de

acompanhar a correta aplicação dos recursos”, aponta.

A Resolução foi assinada pelos presidentes da ATRICON (conselheiro Fábio Nogueira), ABRACOM (conselheiro Thiers Montebello), da AUDICON (Ministro Marcos Bemquerer), do CNPTC (conselheiro Joaquim de Castro) e do IRB (conselheiro Ivan Bonilha). A Comissão Executiva do CNPTC presidente, conselheiro Joaquim de Castro (TCMGO), vice-presidente, conselheiro Severiano Costandrade (TCE-TO) e secretário-geral, conselheiro Adircélio de Moraes (TCE/SC), ressalta a importância da adoção pelos TC's das recomendações da referida resolução.

Confira os documentos na íntegra acessando os QRCode abaixo:



RESOLUÇÃO  
CONJUNTA



NOTA  
PÚBLICA

# PRIORIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) enviou ofícios para as 167 prefeituras e 17 secretarias de Estado no intuito de reforçar junto aos gestores públicos a necessidade de que o poder público dê prioridade às pequenas e microempresas no âmbito das contratações governamentais, principalmente durante o isolamento social necessário para conter a disseminação do novo coronavírus.

Segundo os ofícios, enviados pela presidência da Corte de Contas, os gestores devem se esforçar ainda mais para o cumprimento do disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado para pequenas e microempresas. A prática deverá colaborar para a recuperação das economias locais, atingidas pelas complicações relativas à pandemia.

“O TCE-RN vem reforçar que, mesmo no contexto de calamidade pública enfrentado atualmente, a Lei Complementar nº 123/2006 está vigente e deve ser observada, não apenas em atenção ao princípio da legalidade, mas pelo seu potencial de estimular a economia regional e colaborar para a manutenção de empregos e para a mitigação dos efeitos perversos dessa pandemia”, diz o documento.

O presidente do Tribunal, conselheiro Poti Júnior, reforça a importância da ação. “O Tribunal de Contas, na linha do que defende a Atricon, entende ser importante estimular a economia local, pois ameniza o imenso sufoco

causado pela pandemia. Daí, neste momento excepcional, exerce seu papel pedagógico junto aos seus jurisdicionados, orientando-os a fomentar o pequeno negócio, sem descuidar das suas finanças.”

O tema foi objeto de resolução conjunta, datada do dia 27 de março, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas, Instituto Ruy Barbosa, Associação Nacional Dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas, entre outras instituições, manifestando apoio ao movimento capitaneado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

## Portal

Além disso, o TCE está reforçando a divulgação do portal Licita Fácil, ferramenta virtual desenvolvida em parceria com o Sebrae-RN que disponibiliza aos pequenos e micro empreendedores os editais de licitações em curso no Estado. O objetivo é fortalecer a economia local, a partir do estímulo ao desenvolvimento dos pequenos negócios.

Em nota técnica, o TCE orientou os gestores para que, na prestação de contas realizada pelo sistema de auditoria informatizada (SIAI), preencham corretamente os dados relacionados a compras com dispensa de licitação. A ideia é adequar a situação à Lei Nacional nº 13.979/2020, que criou para todos os entes federados uma hipótese adicional de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços,

inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

De acordo com a nota técnica, as informações serão devidamente disponibilizadas no portal Licita Fácil. “Nesse sentido, é importante o comprometimento de todas as unidades jurisdicionadas em enviar essas informações, em tempo real, ao TCE/RN preenchimento do Anexo 38 do SIAI, pois, essas mesmas informações serão devidamente disponibilizadas no Portal Licita Fácil”, reforça.

Para facilitar o acesso ao portal, o TCE irá disponibilizar um banner com link sobre a área de notícias. O Licita Fácil foi lançado em novembro de 2017. De acordo com o superintendente do Sebrae, Zeca Melo, há cerca de 160 mil empresas optantes do Simples Nacional no RN, o que representa 95% de toda a iniciativa privada existente no Estado. Em sua maioria, são revendedores de roupas, mercadinhos, salões de beleza e lanchonetes.

O Portal Licita Fácil RN pode ser acessado através do link: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>. É possível consultar as licitações em curso, cadastrar-se para receber atualizações acerca de novos certames em prefeituras, câmaras municipais, Governo do Estado, entre outras funcionalidades.





## ISOLAMENTO SOCIAL: DESAFIOS E APRENDIZADOS

O medo da morte, as incertezas sobre o que virá, mudanças de planos, da vida pessoal, da rotina do trabalho, são sintomas e efeitos de uma pandemia que chegou causando um certo deslocamento dos eixos, cada um da sua forma, não só apenas dentro de nós, mas lá fora também. “É muito, é grande, é total”, como nos ensina Caetano Veloso, alguma coisa, de fato, está fora da ordem, a pandemia causa caos em toda esfera. Para os servidores da Corte de Contas, as aceleradas alterações da vida foram impactantes, cada uma com seus pesos e medidas diferentes. Para saber como foi a lida com

tantas mudanças, conversamos com alguns dos servidores da corte.

O primeiro impacto veio quando a maioria dos servidores passaram a trabalhar em regime de home office, a necessidade de uma reorganização do trabalho teve os seus desafios. O teletrabalho é uma modalidade de trabalho remoto que exige o uso de novas ferramentas, diferentes das utilizadas na modalidade presencial, provocando uma adequação de rotina.

Segundo a Coordenadora de Orçamentos e Finanças do TCE-RN, Sanjia Medeiros

Bezerra, a estratégia para adaptação foi adotar uma rotina diferenciada em casa, seguir um check list diário para não deixar nada pendente. “A rotina de todos mudaram, drasticamente, em razão da pandemia, até porque todos possuem em suas residências idosos que são o principal alvo da Covid-19”, explica.

A servidora destaca que o Setor Financeiro do TCE-RN não podia parar e para o bom funcionamento do órgão foi necessário o comprometimento da equipe com as demandas do setor, mesmo desenvolvendo parte de suas tarefas remotamente. “O setor conta com servidores que

têm honrado a sua missão com afinco e responsabilidade”, avalia. “Estamos à disposição do Tribunal sempre e vamos todos juntos superar essa doença, adotando todas as medidas recomendadas pela “OMS” e Governo Federal, Estadual e Municipal”, afirma a Coordenadora.

Para o Diretor de Atos e Execuções do Tribunal, Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa, vivenciar o trabalho de forma remota, mudou em muito a sua opinião, antes ele acreditava que o servidor no teletrabalho teria o rendimento laboral ineficiente, por achar que o mesmo pudesse colocar a rotina pessoal em primeiro plano, mas agora, depois da sua experiência, está convencido que há retorno positivo com a prática e garante que a modalidade é um padrão e deve ter o grande incentivo dos seus gestores, mediante regulamentação e controle gerencial das atividades desenvolvidas. “Tenho o privilégio de coordenar uma equipe composta por 27 pessoas. Esse time produziu, no período de 18/03/2020 a 07/04/2020, ou seja, já no período de isolamento social pelo COVID-19, nada mais nada menos do que 3.404 atos processuais, entre mandados, certificações, despachos, execução e controle de prazos processuais. Para eles toda a minha admiração, agradecimento e respeito”.

Na opinião do Designer Fernando Souza, no início a organização da rotina teve suas dificuldades, com a quarentena o período tem sido peculiar, o cotidiano teve que ser replanejado, reservando tempo para o trabalho, tempo para o filho, dando suporte homeschooling, com os dias tudo foi se adaptando e hoje a rotina segue mais tranquila. “Seguindo as dicas publicadas pelo TCE, organizamos os espaços de trabalho, estabelecemos horários e fazemos exercícios regulares”, explica.

De acordo com o Designer, durante o período as demandas tiveram um aumento significativo, devido a natureza da sua função junto a Assessoria de Comunicação (ASCOM) e acrescenta que a fluidez das tarefas desempenhadas se deve a estrutura e o suporte disponibilizados, primeiramente pelo TCE-RN, juntamente com a Diretoria de Informática (DIN) e pela empresa Indra, facilitando uso das ferramentas utilizadas. “As ferramentas tecnológicas estão sendo essenciais, e são muitas como o Zoom, Whatsapp, Google Meeting, Trello, armazenamento coletivo na nuvem entre outras, cada uma com sua especificidade”, conclui.

Embora tenha sido uma alteração cheia de desafios, vale a reflexão, é importante acreditar que mesmo diante de toda crise, o teletrabalho deu a chance dos servidores se reinventarem, de explorar outras habilidades, como também, a oportunidade de aprender.

Apesar de tudo, o novo surge, devemos aproveitar da melhor maneira cada chance que nos é dada, reconhecendo as nossas fragilidades, fortalecendo nossos laços dia a dia. É um ciclo,

de fato, incomum, o qual faz renascer uma sociedade, sem a velha necessidade do contato físico, crescendo mais humanamente, transbordando culturalmente, falando em nome do amor, unindo-se em favor de uma causa chamada solidariedade. São tempos difíceis, mas com a força do trabalho de todos, é possível buscar o equilíbrio e se adequar à nova realidade.

Zênia Maria Chaves L. de Alcântara, Coordenadora do Setor de Execuções da DAE, resumiu tudo como um grande desafio, uma situação que afeta claramente todos, independente da situação social. “Diante de minha visão Cristã de enxergar a vida, vejo como algo que veio para mostrar que temos a capacidade de viver de modo menos automático, menos competitivo, mais humano, mais solidário, mais íntimo, menos exposto, mais real, mais próximo do que um ser humano precisa para SER ao invés de somente TER. E tudo isto é um desafio. Conviver ininterruptas vinte e quatro horas com seus familiares, respeitando-os, perdendo-os, compreendendo-os é um desafio”, avalia.

## TELETRABALHO: UMA REALIDADE NECESSÁRIA

A propagação da Covid-19 no Brasil, levou o Ministério da Saúde, Governos Estaduais e Municipais a recomendarem o isolamento social, medida adotada como parte das ações em combate ao avanço da contaminação pelo novo coronavírus. A recomendação da quarentena foi fator decisivo para que muitas instituições públicas e empresas adotassem o teletrabalho ou home office. A modalidade se expandiu rapidamente pelo país devido a crise do coronavírus.

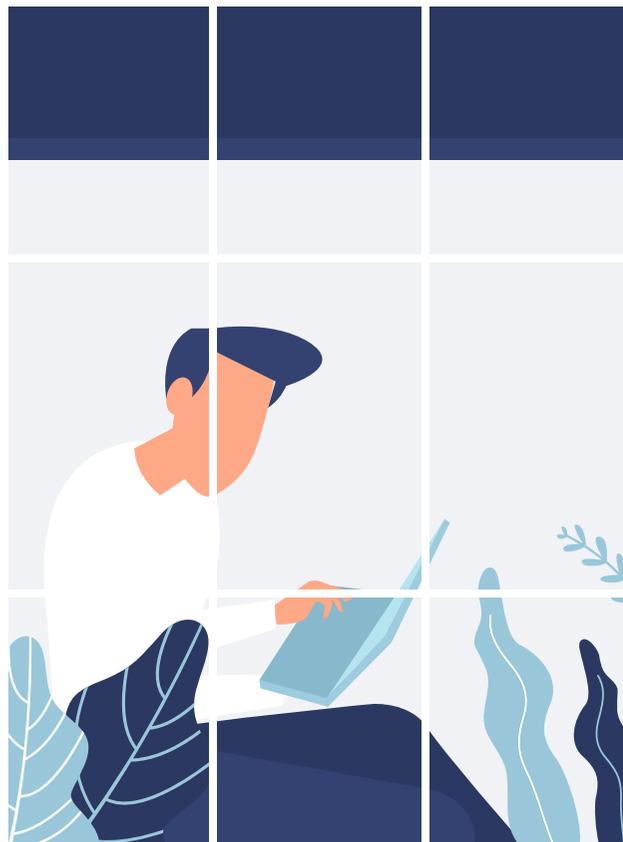
Apesar ser uma modalidade de trabalho relativamente nova, e ter crescente adeptos no contexto atual, no Brasil o teletrabalho existe há algum tempo, regulamentado pela Lei nº 13.467/2017, a partir do artigo 75 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). Infere-se por teletrabalho a prestação de serviços fora das dependências do empregador, fazendo uso de tecnologias da informação e de comunicação, caracterizado por toda prestação de serviço realizada fora das dependências físicas da empresa, ou seja, trabalho realizado a distância.

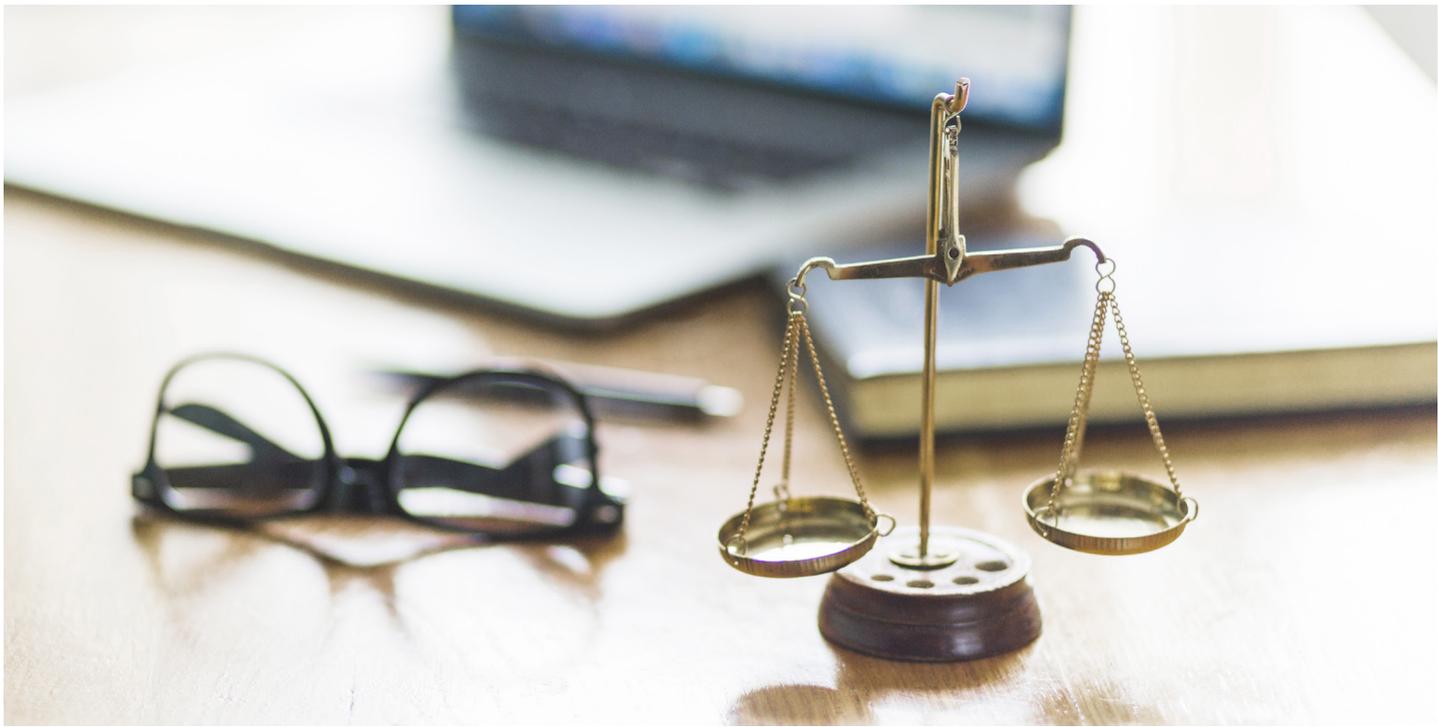
A inclusão do sistema de teletrabalho no Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) foi aprovado através da resolução nº 008/2019-TCE, que disciplina a execução do projeto experimental de teletrabalho no âmbito da Corte

de Contas. A resolução autoriza a realização do teletrabalho para a diligência de determinadas tarefas desempenhadas fora das dependências do tribunal.

Em face da pandemia do novo coronavírus, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), através da Portaria Nº 094/2020-TCE, publicada em 18/03, estabeleceu algumas medidas preventivamente para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus (COVID-19). Dentre elas, foi estabelecido que no período do contexto de crise, as unidades do Tribunal ficam autorizadas a liberar os servidores para execução de suas tarefas preferencialmente na modalidade de teletrabalho, flexibilizando-se as regras previstas na Resolução nº 008/2019-TCE.

Sendo assim, o TCE-RN abriu a janela, atuou com comprometimento, disponibilizando suporte, estrutura para os seus servidores durante todo o período de isolamento. Além da continuidade do trabalho normal, a produção de cartilhas educativas e notas técnicas fazem parte das ações movidas pela Corte. A Presidência do TCE acredita que o propósito de colocar Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores do Ministério Público de Contas, servidores e estagiários para desempenhar suas atividades em casa, foi o mais adequado posicionamento em tempos de pandemia, o que reduz bastante a aglomeração de pessoas, mantendo a produtividade e preservando a saúde de todos.





# ORIENTAÇÕES PARA OS JURISDICIONADOS DURANTE A PANDEMIA

Com o objetivo de dar suporte e orientar os gestores públicos durante a pandemia do coronavírus, o Tribunal de Contas do Estado, de forma inédita, passou a expedir notas técnicas, atualizando procedimentos, revisando prazos e dirimindo dúvidas quanto à atuação do controle externo.

As notas técnicas publicadas no período dizem respeito a prazos, compras emergenciais, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal durante a calamidade decorrente da crise sanitária relativa à Covid-19, entre outros.

## PRAZOS, TRANSPARÊNCIA E COMPRAS EMERGENCIAIS

**NOTA TÉCNICA nº 001/2020–COEX/TCE–RN (Não autuação temporária de processo de Apuração de Responsabilidade – Portaria nº 103/2020–GP/TCE; Preenchimento do Anexo 38 do SIAI – artigo 4º da Lei nº 13.979/2020; e manutenção dos portais da transparência, especialmente no que diz**

**respeito aos gastos públicos para o combate do coronavírus)**

A Nota Técnica nº 001/2020 orienta as unidades jurisdicionadas em relação às mudanças normativas decorrentes da pandemia de coronavírus. O documento traz explicações sobre três tópicos: novos prazos concedidos aos gestores em relação a possíveis atrasos no envio de informações; adequação da prestação de contas para a lei nacional que prevê dispensa de licitação diante da atual emergência de saúde pública; e a correta manutenção dos portais da transparência – especialmente no que se refere aos gastos para o combate da doença.

Sobre os prazos para envio de prestação de contas, disciplinados na Portaria nº 103/2020, a data inicialmente prevista, 31/05/2020, por ser dia não útil, ficou postergada até 01/06/2020. “Assim, eventual processo de responsabilização somente será instaurado caso esse agente público permaneça omissos após o dia 01/06/2020, ou seja, a excepcionalidade da não autuação desses processos de responsabilização até a data informada não exime os agentes públicos da obrigação de enviar os dados, informações e documentos requeridos, por isso,

desde já, orienta-se que os gestores tentem cumprir os prazos estipulados”, diz a nota.

A não autuação de processos de apuração de responsabilidade também vale para os jurisdicionados que enviaram o arquivo XML, referente ao mês de janeiro de 2020, do Anexo 14 do SIAI, até o dia 13/03/2020 (embora o prazo final para o seu envio tenha expirado no dia 02/03/2020). Essa situação é decorrente de problemas técnicos apresentados pelo Portal do Gestor do TCE no período de 28/02/2020 a 06/03/2020 que proporcionaram dificuldades às unidades gestoras em concluir com êxito a remessa do Anexo 14.

### Dispensa de licitação

A Nota Técnica também trouxe orientações sobre o preenchimento do Anexo 38 do SIAI. A ideia é adequar a situação à Lei Nacional nº 13.979/2020, que criou para todos os entes federados uma hipótese adicional de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Nesse sentido, para absorver a demanda proporcionada pela promulgação da legislação em destaque, o TCE acrescentou no Anexo 38 do SIAI a opção “Lei 13.979/2020, art. 4º” para o campo denominado “Fundamento Legal”. Logo, nas contratações amparadas pela Lei Nacional nº 13.979/2020, os gestores estaduais e municipais devem informar mediante preenchimento do Anexo 38 do SIAI, no Portal do Gestor do TCE, os dados e documentos essenciais dessa dispensa, os quais deverão ocorrer até o segundo dia útil da expedição do termo que autorizou essas contratações e aquisições.

A Nota destaca que é importante o comprometimento de todas as unidades jurisdicionadas em enviar essas informações, em tempo real, ao TCE, mediante o preenchimento do Anexo 38 do SIAI, pois, essas mesmas informações serão devidamente disponibilizadas no Portal “Licita Fácil”<sup>1</sup>. O “Licita Fácil” é um portal criado pelo Tribunal de Contas, em parceria com o SEBRAE, para disponibilizar ao público externo todos os procedimentos licitatórios dos jurisdicionados do TCE/RN, de forma a dar maior transparência aos processos, bem como uma maior competitividade, alcançando, assim, um maior número de potenciais fornecedores.

A Nota Técnica também orientou sobre a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), que alterou a LRF e determinou que fossem disponibilizadas, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 48, § 1º, II, LRF).

## ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**NOTA TÉCNICA nº 002/2020–COEX/TCE-RN (Contratação temporária de pessoal para atender situação de emergência ou estado de calamidade pública em municípios e no Estado do RN; e priorização de análise de benefícios previdenciários remetidos para apreciação do TCE/RN e que ensejarão compensação previdenciária para os Regimes Próprios de Previdência do RN)**

A nota técnica Nº 002/2020 trouxe orientações para que os gestores públicos possam realizar contratações temporárias, em caráter excepcional, durante a pandemia do novo coronavírus. Além disso, a nota técnica orientou como viabilizar a compensação previdenciária em processos de aposentadoria.

De acordo com os termos da nota, a Constituição Federal “possibilita aos gestores a contratação por tempo determinado para

atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”. Os gestores públicos estaduais estão amparados pela Lei Estadual n. 10.229 e pela Medida Provisória nº 922 para realizar “contratações diretas e simplificadas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus”. As recomendações também aplicam-se aos municípios que estabelecem em lei casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Entre as recomendações, estão a prioridade para pessoal do próprio quadro de servidores, com ampliação da carga horária, relotação, etc, e para a convocação de concursados. Nos casos em que isso for insuficiente, os gestores devem optar pelo processo seletivo simplificado, apresentando as justificativas para a contratação e os motivos da indispensabilidade da contratação temporária de pessoal em cada caso.

**Compensação previdenciária** - No intuito de colaborar com o crescimento da arrecadação, a Diretoria de Atos de Pessoal do TCE decidiu priorizar, durante o período da pandemia, processos de aposentadoria que possam gerar recursos financeiros a partir da compensação previdenciária.

Nos termos da nota, “nos casos em que o servidor público se aposenta mediante averbação de tempo de contribuição relativo a outro Regime de Previdência Social, é possível a compensação previdenciária, pelo Regime Próprio de Previdência Social instituidor do benefício, das contribuições vertidas ao Regime de Previdência de origem”.

## O ESTADO DE CALAMIDADE NA APLICAÇÃO DA LRF

**NOTA TÉCNICA nº 003/2020–COEX/TCE-RN (Repercussões na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – em decorrência do surto mundial do COVID-19)**

A nota técnica Nº 03/2020 orientou os gestores públicos acerca do impacto do estado de calamidade, reconhecido pela Assembleia Legislativa, em razão da pandemia do novo coronavírus, na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo a nota, o prazo para reconduzir o percentual de despesas com pessoal ao limite legal fixado na LRF está suspenso desde o dia 21 de março, quando entrou em vigor o decreto legislativo que reconhece a calamidade no Rio Grande do Norte. A orientação seguiu nota técnica já publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional. A contagem do prazo só será retomada após o fim da calamidade na saúde vivida pelo Estado por conta da pandemia.

Além disso, não será necessário limitar empenhos durante o período de calamidade mesmo que haja, como já é previsto, redução de receita, ainda que isso “represente comprometimento das metas anuais de resultado nominal e primário estabelecidas no anexo de metas fiscais que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

Outro efeito do decreto de calamidade pública é a desobrigação, por parte do gestor, de instruir os processos de despesa pública com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária, apenas no que diz respeito ao enfrentamento à pandemia. A nota técnica orientou também que os gestores criem programa ou ação orçamentária específicas para as ações de enfrentamento ao coronavírus, “como medida de controle e transparência dos gastos que também favorece a prestação de contas dos recursos aplicados no combate à situação de calamidade”.

## CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

**NOTA TÉCNICA nº 004/2020–COEX/TCE-RN (Orientações acerca das contratações e aquisições realizadas com base na Lei nº 13.979/2020)**

A Nota Técnica nº 004/2020–COEX/TCE-RN orientou acerca das contratações e aquisições realizadas com base na Lei nº 13.979/2020. De acordo com o documento, todas as aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos, quando realizadas com fundamento na hipótese de dispensa de licitação, com base na referida Lei, deverão ter como destinação específica uma ou mais ações de enfrentamento de emergência de saúde pública causada pelo coronavírus.

A hipótese de dispensa de licitação da Lei 13.979/2020 somente poderá ser utilizada como fundamento para as contratações de fornecedores de bens e prestadores de serviços enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública. A Nota define em detalhes os procedimentos necessários para a contratação e, no final do documento, apresenta um anexo com perguntas e respostas, tirando as dúvidas principais dúvidas sobre o processo.

# MOBILIZAÇÃO PELA EDUCAÇÃO

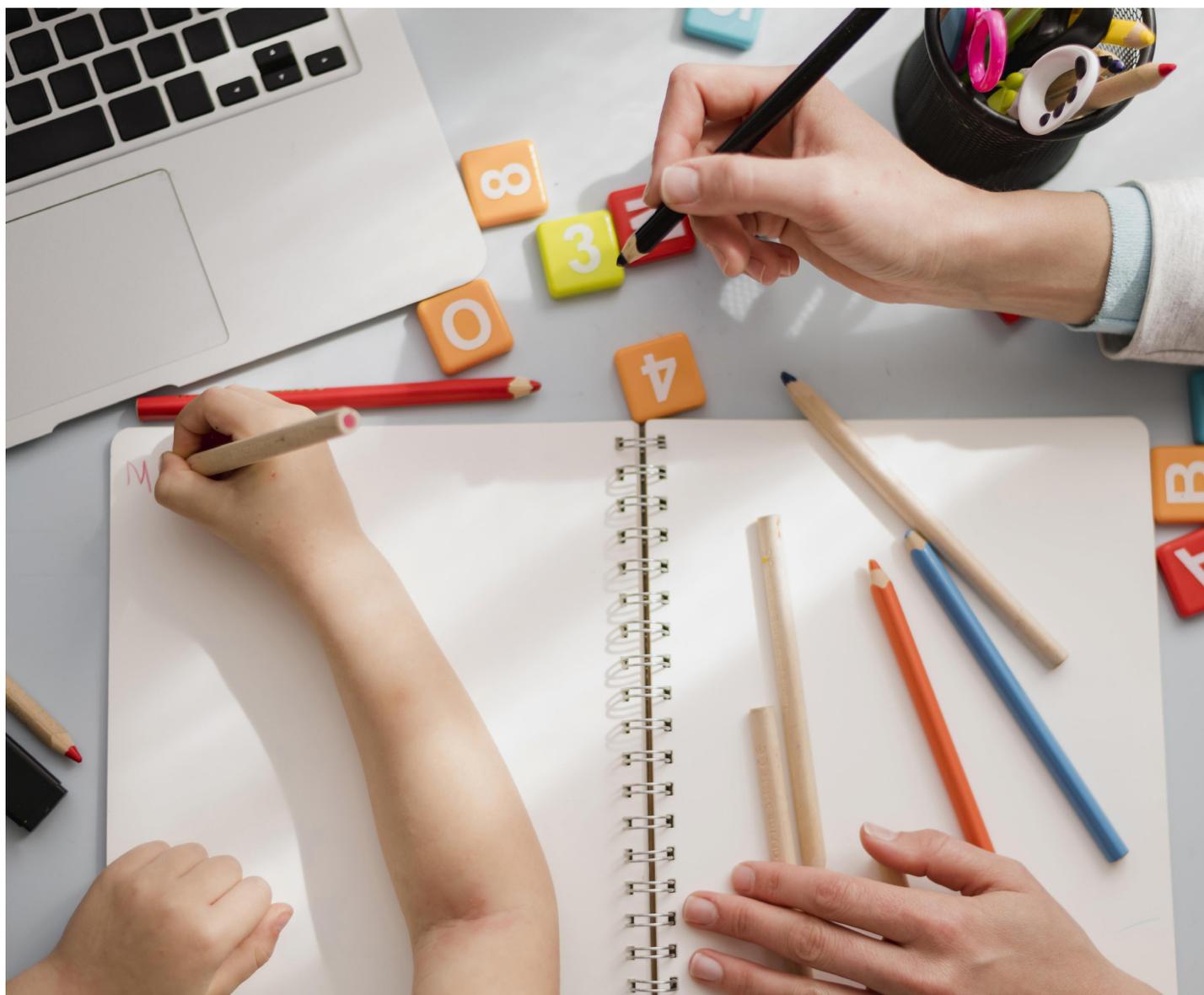
O Projeto Integrar, uma ação colaborativa entre 33 tribunais de contas do país para o aprimoramento do controle externo de políticas e programas públicos descentralizados, realizou a segunda reunião virtual. As discussões do encontro foram centralizadas no tema “mecanismo de colaboração” e o monitoramento da educação durante a crise do coronavírus.

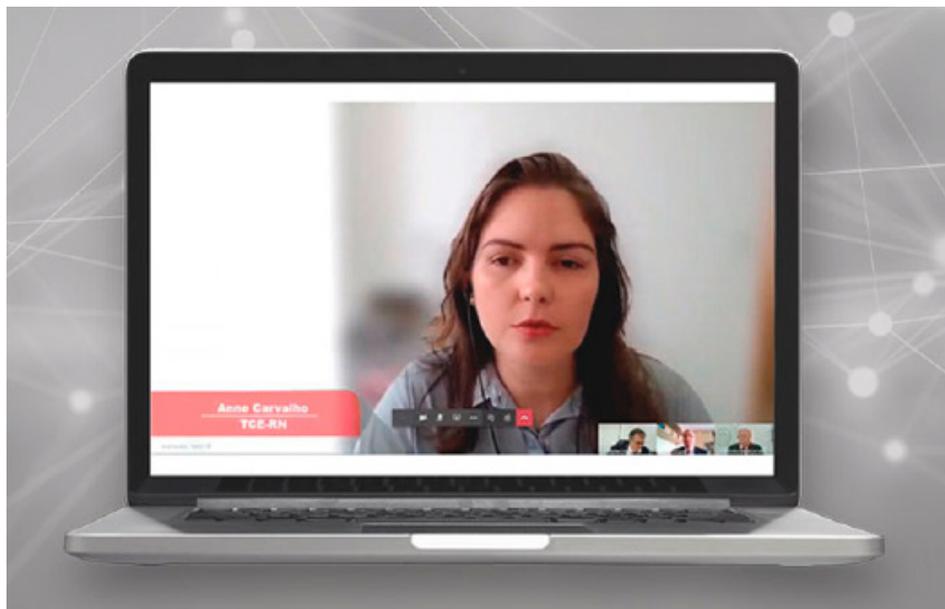
Representando o TCE-RN, participam do projeto os auditores de controle externo Anne Carvalho, Luzenildo Moraes e Aleson Amaral,

sob coordenação do conselheiro Tarcísio Costa. As reuniões estão sendo realizadas por meio da ferramenta de videoconferência Microsoft Teams em razão do isolamento social decorrente da pandemia de coronavírus.

Novas reuniões foram agendadas para a discussão dos temas Governança Multinível e Indicadores e Soluções de TI. O Projeto Integrar visa desenvolver uma metodologia que permita aos tribunais de contas trabalhar de forma mais estratégica e coordenada, selecionando

ações de controle de maior risco e com maior potencial de impacto. O projeto resulta de uma parceria do Tribunal de Contas da União (TCU), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Instituto Rui Barbosa (IRB). O Comitê Técnico da Educação do IRB (CTE-IRB) atua como articulador e colaborador dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios junto ao TCU no desenvolvimento do projeto.





Secretária de Controle Externo, Anne Carvalho, no comando das ações de fiscalização

# EQUIPE DO TCE ACOMPANHA AÇÕES CONTRA CÓRONAVÍRUS

## MODERNIDADE

## NOVA TECNOLOGIA PARA ACOMPANHAR LICITAÇÕES

Uma comissão de Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) participou de reunião com equipe de técnicos do Projeto Governo Cidadão para discutir a implantação de uma nova tecnologia utilizada para deixar os processos licitatórios mais eficientes, transparentes, ágeis e seguros.

Os auditores Marcio Roberto Loiola Machado, Eduardo Pereira Lima e Ilueny Constâncio Chaves do Santos compõem a comissão do TCE designada para implantação do sistema. Eles receberam visita dos técnicos do Governo Cidadão, Carlos Nascimento e Hércules Aquino, e conversaram sobre a implantação da tecnologia blockchain, que serve de base para o

aplicativo SOL (Sistema Online de Licitação), na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

O aplicativo Sol foi desenvolvido pela empresa Caiena, contratada por meio de uma parceria entre os governos do Rio Grande do Norte e Bahia, e financiado com recursos do Banco Mundial. A tecnologia blockchain é a mesma utilizada em criptomoedas como bitcoin. Ela é composta por uma base de dados de transações protegidas por criptografia e uma rede na qual pares trabalham em conjunto para manter a integridade e veracidade dessas informações.

O TCE-RN será parceiro dos governos da Bahia e Rio Grande do Norte nesse projeto inovador, tendo acesso integral aos dados nele produzidos e a possibilidade de monitorar

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) designou uma equipe intersetorial para acompanhar as medidas adotadas pelo Governo do Estado e pelos municípios do Rio Grande do Norte acerca da pandemia do Coronavírus – Covid-19.

A ação conjunta envolve a Secretaria de Controle Externo (Secex) e as diretorias de Administração Direta (DAD) e Administração Municipal (DAM). A ideia é acompanhar os atos normativos dos jurisdicionados e estudar possíveis recomendações, com objetivo de colaborar com os gestores, a exemplo do que já vem sendo feito em outros Tribunais.

“O Tribunal vem adotando medidas internas e ajustando ações fiscalizatórias. Nesse sentido, o acompanhamento proposto será realizado à distância, com uso das tecnologias disponíveis, e é uma forma do Tribunal de Contas atuar de maneira colaborativa e alinhada à sua missão como órgão de controle externo”, explica a secretária da Secex, Anne Carvalho.

O presidente do TCE-RN, conselheiro Poti Júnior, participou de uma reunião convocada pelo Governo do Estado com representantes dos poderes, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, associações de prefeituras e outras entidades para discutir ações conjuntas de prevenção ao coronavírus.

Na reunião, foi anunciada a criação de um comitê, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), para debater as medidas necessárias no enfrentamento ao vírus. Também ficou acertada a criação de uma campanha massiva de comunicação com intuito de atingir todo o estado.

em tempo real os processos de aquisições realizados. O auditor Márcio Loiola, coordenador da Comissão de Auditoria de Operações de Créditos Externos (Copcex), enfatizou que “essa metodologia é pioneira no Brasil e que a auditoria digital em tempo real será o futuro nos processos de aquisições, especialmente nos sistemas que utilizam o Blockchain”.

A ferramenta foi desenvolvida inicialmente para ser usada pelas associações de agricultura familiar em suas licitações, mas o projeto Governo Cidadão resolveu adotá-la e, a partir de agora, todas as aquisições na modalidade shopping do Projeto serão realizadas pelo SOL, com a possibilidade de expansão das aquisições para todos os entes estaduais.

# AÇÕES DE AJUDA AO PRÓXIMO

## #JUNTOSOMOSMAIS

Em meio ao caos social decorrente da pandemia do coronavírus, diversas ações de solidariedade estão sendo realizadas, buscando amenizar um pouco a dor e a fome, sobretudo nas comunidades mais carentes. São atitudes coletivas, mas realizadas por pessoas na maioria das vezes anônimas que, sensibilizadas, terminam por mobilizar mais e mais pessoas, numa corrente do bem, da busca de um mundo melhor para todos.

Como exemplo desta mobilização, os servidores do TCE-RN, TJRN, TRE-RN, JFRN, TRT-RN e MPRN se uniram em uma campanha para angariar recursos visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais de saúde, de alimentos e kits de higiene para pessoas carentes e moradores de rua. A campanha teve início com um pequeno grupo do TRE, foi ampliado para outros órgãos do nosso Estado, buscando assim dar um maior alcance a iniciativa.

Com as doações, foram adquiridas 365 cestas básicas e kits de higiene pessoal, entregues a comunidade da Vila de Ponta Negra com a ajuda do CRAS (unidade de Ponta Negra) e das @rendeirasdavila.

“A solidariedade deve ser espalhada rapidamente, o vírus, não. #JUNTOSOMOSMAIS”, ressaltam.

Outra atitude pode ser exemplificada pelo Núcleo Espírita Irmã Sheilla, que desenvolve um trabalho de auxílio material, espiritual e emocional na comunidade do Bairro do Bom Pastor, no KM 6. “Como trabalhadora do referido Núcleo e representando os demais trabalhadores, nossa gratidão aos funcionários do Tribunal de Contas por toda colaboração

concedida (para realizar a boa ação de doação de cestas básicas, máscaras e kit de limpeza)”, agradeceu a servidora Fátima Moraes, lembrando que “A situação de Pandemia que passamos atualmente deve servir como um momento de introspecção para realizarmos o CONHECE-TE A TI MESMO, pois o amor ao próximo já nos foi ensinado há 2020 anos atrás, pelo Mestre Jesus”.

E ela explica: “Ao conhecer-se iremos banir dos nossos corações todos os vícios que nos afastam das virtudes que precisamos cultivar para melhorarmos a convivência familiar e social, assim como a tolerância, aceitação, perdão, compaixão, caridade, aceitação e especialmente a SOLIDARIEDADE. Tempo de reencontro retomando o sentido da vida, o sentido da dor em nossa existência e fortalecendo as bases da fé. Tempo para potencializar a coragem que vem da fé em Deus”, afirmou, ressaltando: “A dor tem função educativa, ensinamos a buscar o autoconhecimento, a iluminar a relação com o outro e a fortalecer nossa relação com Deus”.



De forma individual ou no coletivo, servidores dão as mãos para ajudar quem precisa neste momento de pandemia

### SÍNTESE ORGANIZACIONAL

CONSELHEIRO PRESIDENTE  
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior  
CONSELHEIRA VICE-PRESIDENTE  
Maria Adélia de Arruda Sales Sousa  
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA  
Paulo Roberto Chaves Alves  
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA  
Renato Costa Dias  
CONSELHEIRO CORREGEDOR  
Antônio Gilberto de Oliveira Jales  
CONSELHEIRO OUVIDOR  
Carlos Thompson Costa Fernandes  
CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS  
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA  
Tarcísio Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS  
Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro  
Antonio Ed Souza Santana  
Ana Paula de Oliveira Gomes

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL  
Jaime Mariz de Faria Neto  
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO  
Anne Emília Costa Carvalho  
CONSULTOR JURÍDICO  
Vinícius Araújo da Silva  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Carlos Eduardo Jales Costa

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE  
Procurador-Geral  
Thiago Martins Guterres

PROCURADORES  
Luciano Silva Costa Ramos  
Carlos Roberto Galvão Barros  
Luciana Ribeiro Campos  
Othon Moreno de Medeiros Alves  
Ricart César Coelho dos Santos

### EXPEDIENTE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:  
Viktor Vidal  
EDITOR:  
Eugênio Parcella da Silva  
REPORTAGEM:  
Isaac Lira / Galdina Carvalho  
PRODUÇÃO:  
Fátima Moraes  
PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:  
Fernando Souza  
FOTOGRAFIAS:  
Galdina Carvalho, Maria Gabrielle,  
Pexels.com  
ILUSTRAÇÕES:  
br.freepik.com  
IMPRESSÃO:  
Tavares&Tavares Emp. Comerciais Ltda

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Getúlio Vargas, 690  
Petrópolis - Natal/RN  
CEP 59012-360

84 3642 7278

tce.rn.gov.br

ascomtcern@gmail.com

tcedorn

tce\_rn

tce\_rn